

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALICIA GOMES DO NASCIMENTO  
BRENDA ARAUJO DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA A  
FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

RECIFE/2023

ALICIA GOMES DO NASCIMENTO

BRENDA ARAUJO DOS SANTOS

**A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA A  
FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL**

Artigo Acadêmico apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Professor(a) Orientador(a): MR. Bruno Moura

RECIFE/2023

Ficha catalográfica elaborada pela  
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

N244i Nascimento, Alicia Gomes do.  
A importância da contabilidade para a formalização do  
microempreendedor individual/ Alicia Gomes do Nascimento; Brenda Araujo  
dos Santos. - Recife: O Autor, 2023.  
11 p.  
  
Orientador(a): Me. Bruno Moura.  
  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário  
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.  
  
Inclui Referências.  
  
1. Informalidade. 2. Microempreendedor Individual. 3. Contabilidade.  
I. Santos, Brenda Araujo dos. II. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA.  
III. Título.

CDU: 657

*Dedicamos esse trabalho às nossas famílias.*

## **AGRADECIMENTOS**

Aos nossos pais, irmãos e cônjuges que nos incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam nossa ausência enquanto nos dedicávamos à realização desse trabalho. Especialmente aos nossos pais, pela educação desde o princípio, formação de caráter, pelo investimento em nossos estudos e por serem nossos maiores apoiadores, a família é fundamental para qualquer coisa.

Aos amigos que fizemos ao longo dessa jornada, pela amizade incondicional, por todo apoio e que por muitas vezes nos incentivaram nos momentos de incertezas. E entre as várias incertezas, temos a certeza de que levaremos vocês para a vida, Mariana Almeida, Tamyres Saturnino e Airton Medeiros.

A Deus, por ter nos guiado até aqui sempre nos abençoando. E à Nossa Senhora, que com o seu manto foi nosso escudo e proteção diante das dificuldades.

Ao nosso orientador, pelo apoio na elaboração deste trabalho.

E a todos os professores que nos acompanharam ao longo da graduação.

*“A menos que modifiquemos nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo.”*

*(Albert Einstein)*

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	08
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	09
2.1 A INFORMALIDADE.....	09
2.2 O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) .....	09
2.3 BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS DO MEI.....	10
<b>3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO</b> .....	11
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	13
4.1 INFORMALIDADE.....	14
4.2 A IMPORTÂNCIA DA ASSESSORIA CONTÁBIL.....	15
4.3 MEI.....	16
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	17
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	18

## **A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA A FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

ALICIA GOMES DA NASCIMENTO  
BRENDA ARAUJO DOS SANTOS  
BRUNO MOURA

**Resumo:** Haja vista o grande avanço da informalidade laboral, pôde-se observar que grande parte dos profissionais que conseguiram abrir seu próprio negócio, optaram por se tornarem Microempreendedores Individuais. Para estes trabalhadores, os fatores socioeconômicos e políticos tem um impacto maior do que em grandes empresas. O foco deste trabalho está na necessidade de inserção dos processos contábeis ao cotidiano do MEI (Microempreendedor Individual), visando seu melhor desenvolvimento no mercado. Especificamente o contador faz a gestão da vida financeira da empresa, ele fornece informações importantes e auxilia na tomada de decisões, impulsionando o crescimento do empreendimento sem evasões fiscais. Neste cenário, o presente estudo tem como objetivo realizar uma revisão bibliográfica sobre esta temática. Seguindo tal abordagem metodológica, foram coletados 16 artigos a partir da plataforma do Google acadêmico entre os anos de 2014 e 2022. Ao avaliar tais publicações científicas foram constatadas quatro macro temáticas: Microempresa, informalidade, a importância da assessoria contábil e o MEI. Essas macro temáticas indicam caminhos possíveis para o sucesso do MEI, pois este pode acabar prejudicando seu negócio se não tiver o suporte necessário para gerenciar o controle financeiro.

**Palavras-chave:** Informalidade, Microempreendedor Individual, Contabilidade.

**Abstract:** Given the great advance in labor informality, it was observed that a large number of professionals who managed to open their own business chose to become Individual Microentrepreneurs. For these workers, socioeconomic and political factors have a much greater impact than in large companies. The focus of this work is on the need to insert accounting processes into the daily routine of the MEI (Individual Microentrepreneur), aiming for its better development in the market. Specifically, the accountant manages the company's financial life, providing important information and assisting in decision-making, boosting the company's growth without tax evasion. In this scenario, the present study aims to carry out a bibliographical review on this topic. Following this methodological approach, 16 articles were collected from the Google Scholar platform between 2014 and 2022. When evaluating such scientific publications, four macro themes were identified: Microenterprise, informality, the importance of accounting advice and the MEI. These macro themes indicate possible paths to MEI's success, as it could end up harming your business if you don't have the necessary support to manage financial control.

**Keywords:** Informality, Individual Microentrepreneur, Accounting.



## 1 INTRODUÇÃO

Considerando o aumento do emprego informal, principalmente devido ao desemprego, tem-se observado que grande parte dos trabalhadores que conseguem abrir o seu próprio negócio optam por se tornarem Microempreendedores Individuais. Assim, os MEIs, que, ao realizar o registro de sua empresa, poderão obter muitos benefícios, representação legal e condições tributárias mais justas e apropriadas à sua realidade. (CORSEUIL et al., 2014).

Nesse contexto, os profissionais contábeis, por meio de contabilidade que trabalham com esses empreendedores, fornecem uma base firme para o projeto financeiro do negócio. Compreender o fluxo de caixa pode ajudá-lo a evitar surpresas financeiras desagradáveis. Portanto, é indispensável o reconhecimento da importância da contabilidade para essas empresas (KOWALSKI, 2022).

O MEI é um regime tributário diferenciado regulamentado pela Lei Complementar nº 128 em 19 de dezembro de 2008 para empresas iniciantes de pequeno porte, atuando no comércio, indústria ou prestação de serviços, consistindo em uma pessoa sem sócios, que fatura até R\$81.000,00 anualmente. A lei beneficia a legalização, com tratamento diferenciado nos impostos e obtém múltiplos benefícios. A contabilidade é fundamental para o sucesso das empresas, fornecendo informações valiosas aos usuários e contribuindo para o crescimento e retorno do empreendimento (Simões e Monteiro, 2015).

A contabilidade é essencial para as empresas e influência nas decisões e no desenvolvimento do negócio. O contador tem a responsabilidade de cumprir as obrigações fiscais do MEI, mesmo sendo um regime tributário simplificado. A contabilidade assegura o cumprimento dessas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, evitando problemas legais. A coleta e análise de dados financeiros e econômicos nos registros contábeis das empresas possibilitam decisões estratégicas e seguras, ao mensurar os resultados e avaliar o desempenho do negócio (COSTA; FEITOSA FILHO, 2019).

Diante do que foi exposto, o presente estudo tem como objetivo realizar um mapeamento das discussões acadêmicas acerca das MEIs para área de contabilidade e ciências correlatadas. Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica acerca desta temática.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 INFORMALIDADE LABORAL**

A informalidade laboral pode ser entendida como um trabalho sem regulamentação e localizado majoritariamente pouco rentável e de baixa produção, como atividades comerciais ambulantes, pequenas produções familiares, entre outras voltadas à subsistência. É vista como uma alternativa para os trabalhadores visando evitar custos associados a tributação e a burocracia (TELLES E OUTROS, 2016).

No início do século XX, com a consolidação do direito do trabalho durante a gestão do presidente Getúlio Vargas, os conceitos de formalidade e informalidade puderam ser observados no cenário nacional (SIMIAO, 2021).

O trabalho informal é uma saída provisória a alta taxa de desemprego no Brasil. Pessoas que estão desempregadas acabam encontrando na informalidade uma alternativa para obter uma renda fixa todo mês (BAGGIO E SIMIAO, 2021)

O trabalho de modo informal traz consigo consideráveis dilemas para a evolução de um negócio, porém, no que se diz respeito a parte burocrática, muitos são os desafios de se estabelecer uma empresa em um país que tem a carga tributária elevada e muita burocracia para se abrir um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (SANTOS E FREITAS, 2020).

Observando este cenário de dificuldade por parte dos profissionais autônomos, foi criada a Lei Complementar nº 128/08, que em sua composição, trouxe o asseguramento de melhores oportunidades para que os trabalhadores informais pudessem exercer suas atividades de maneira regularizada. Através dessa Lei o governo estabeleceu uma nova proposta de tributação que veio com a configuração do Microempreendedor Individual (MEI) (MORAIS E FILHO, 2019).

### **2.2 O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Até o ano de 2008, não existia nenhum tipo suporte legal ou resguardo institucional que assistisse aos trabalhadores brasileiros que praticavam diversas atividades sem carteira assinada. Diante disso, o governo federal, buscando estabelecer uma nova proposta de tributação, criou a Lei Complementar nº 128 em 19 de dezembro de 2008. Lei esta que só entrou em vigor em 01/07/2009, mas vem

ajudando milhões de trabalhadores informais na regularização de suas atividades (PASTOR E OUTROS, 2018).

Os MEI's adquiriram uma porção de vantagens com essa lei, como aposentadoria, auxílio por acidente de trabalho e auxílio maternidade, dentre outras conjunturas que ensejam benefícios que não são possíveis se continuassem com o trabalho informal. De acordo com Cruz (2018), o MEI tem concedido a milhares de profissionais liberais a oportunidade de iniciarem seus próprios negócios com eficiência e pouca burocracia, se tornando muito importantes para a economia do país, pois promove a expansão dos negócios e da carreira e traz a ampliação da renda familiar (DE ARAÚJO E DOS ANJOS, 2021).

O surgimento do MEI pode ser considerado um programa social e não apenas um programa tributário, porque tende a amplificar a velocidade de desenvolvimento do país, bem como elevar as oportunidades de uma pequena empresa crescer com segurança e atingir o sucesso almejado (DE ARAÚJO E DOS ANJOS, 2021)

Além desses benefícios citados, o cadastro do MEI também é facilitado, conforme Santiago (2021) a figura do MEI foi criada com diversas finalidades, entre elas a inclusão previdenciária e redução da informalidade. Devido a todas suas características especiais e facilidades o MEI acaba por estar dispensado do uso de contabilidade (RODRIGUES E SILVA, 2019).

Além disso, a taxa mensal do MEI 2023 é a contribuição que o microempreendedor individual deve pagar ao INSS para ter direito aos benefícios previdenciários. A taxa é calculada com base em 5% do salário mínimo vigente, que em 2023 passa a ser de R\$ 1.320. Assim, o valor médio da taxa do MEI 2023 é de R\$ 66. Porém, esse valor pode variar conforme a categoria de atuação do MEI, sendo de R\$ 67 para os setores do comércio e indústria, e de R\$ 71 para os setores de serviços. O reajuste da taxa passou a vigorar a partir de fevereiro de 2023 (PASTOR E OUTROS, 2018).

Todavia, o fato de não precisar gastar com a contratação de um contador devido a desobrigação da escrituração fiscal e contábil é um dos benefícios mais alardeados do MEI (COSTA E FILHO, 2019).

### **2.3 BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS DO MEI**

O empreendedorismo contribui para gerar novos empregos, pois ser um microempreendedor e ter seu próprio negócio é uma opção cada vez mais procuradas pela sociedade, principalmente para as pessoas que trabalham sem carteira assinada. (SIMÕES; MONTEIRO, 2015).

O valor dos benefícios concedidos ao MEI é de um salário-mínimo, mas é necessária uma contribuição mínima para se qualificar. No entanto, não existe um valor mínimo definido para auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio reclusão. Um dos principais benefícios é o auxílio-maternidade, que prevê no mínimo 10 meses de contribuições e 4 meses de licença laboral. Existem também benefícios de doenças que exigem que você pague pelo menos 12 meses para usufruí-los (MARTINS E SILVA, 2022).

Para a aposentadoria do MEI por idade, são necessários 180 meses de contribuição, e a idade mínima é de 65 anos para homens e 60 para mulheres. Já a aposentadoria especial é para trabalhadores expostos a agentes nocivos, também requerendo 180 meses de contribuição mínima. Além dos tipos de aposentadoria mencionados, o MEI tem direito à aposentadoria por invalidez, com a contribuição mínima de 12 meses.

### **3 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

Para a construção deste estudo, o método utilizado foi o de revisão bibliográfica de tendência descritiva. Por meio da pesquisa bibliográfica, é feita a busca de artigos relevantes para estudar sobre o tema do trabalho a ser desenvolvido. Esta é feita com o intuito de verificar se já existem artigos científicos sobre a temática do estudo a ser realizado. É uma fase primordial na pesquisa, porque vai influenciar as demais etapas do estudo, de modo que vai dando o embasamento teórico no qual o trabalho vai se basear (SOUSA E OUTROS, 2021).

Quanto a natureza da pesquisa, é de caráter qualitativo, visto que busca evidenciar a importância de uma assessoria contábil para o MEI. A pesquisa qualitativa, não busca expressar uma representação numérica, em vez disso, ela objetiva descrever as propriedades de um grupo ou efeito, para estabelecer, assim uma ponte entre as variáveis (SOUZA E OUTROS, 2022).

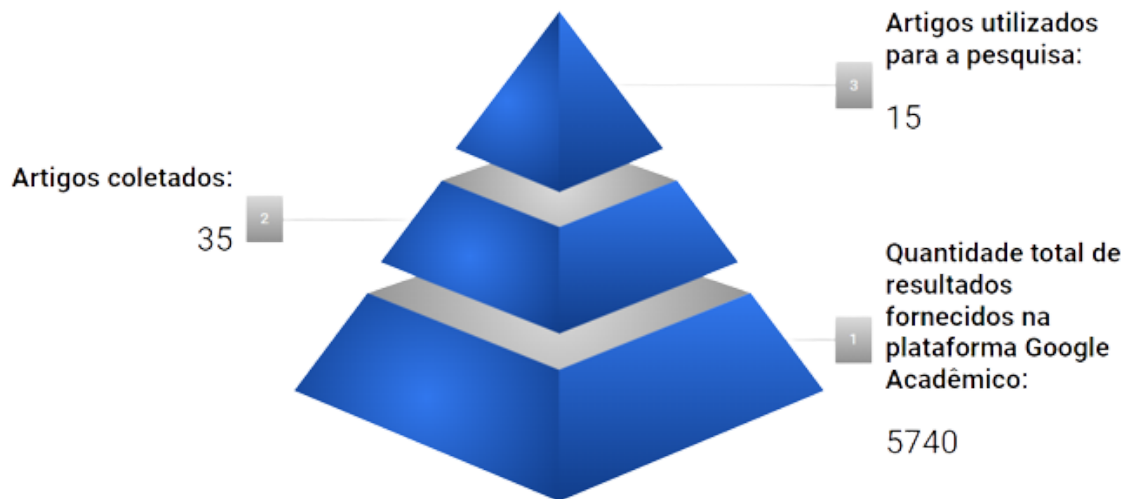
Posto isto, este trabalho é baseado em bibliografias já existentes sobre o tema que foram retirados de plataformas específicas. A plataforma de pesquisa utilizada foi o Google Acadêmico, que é uma ferramenta gratuita, permitindo que trabalhos

acadêmicos de vários tipos sejam localizados, como artigos de congressos de periódicos disponibilizados em repositórios na web ou sites acadêmicos.

A coleta dos dados foi feita através de palavras-chave inseridas nas plataformas, foram elas: “contabilidade”, “microempreendedor individual” e “importância”.

Foram adotados os seguintes critérios de inclusão: artigos escritos em português e publicados entre 2014 e 2022, e os critérios de exclusão foram TCC's, artigos publicados em anos anteriores a 2014 e documentos duplicados.

A amostra foi obtida a partir da leitura dos resumos, resultando em 35 artigos coletados. Desses, 15 resumos foram selecionados para este estudo, conforme mostra o gráfico a seguir:



Na etapa 1, foram selecionados materiais através das palavras-chaves escolhidas. Seguindo para a etapa 2, os seguintes materiais escolhidos acabaram adotados por serem publicações em trabalhos acadêmicos, artigos originais; com disponibilidade de texto completo em suporte eletrônico. Por fim, para a 3 fase, selecionamos documentos que possuíam informações atualizadas, priorizando também artigos a partir do ano de 2014.

Ainda assim, foram usadas legislações anteriores a esse período, que guiam o tema abordado e que serviram de base para o desenvolvimento do estudo.

#### 4. RESULTADOS

Considerando o corpus de pesquisa que contém 15 artigos, o presente capítulo foi organizado em quatro subtópicos. Adicionalmente, o Quadro 1 foi elaborado para listar os artigos avaliados:

Título do artigo	Ano de publicação	Sobrenome dos autores	Revista Periódico	Palavras-chave
A importância da contabilidade para Microempreendedor Individual	2014	CHUPEL, SOBRAL e BARELLA	Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta	Benefício, empreendedor Microempresa
Formalidade ou informalidade? Análise sobre os fatores presentes na decisão do microempreendedor brasileiro	2016	TELLES, ROCHA, SIQUEIRA, JUNIOR e CARDOSO	Revista Alcance	Empreendedorismo, Microempreendedor Individual, Microempreendimento, Informalidade, MEI>v
O Microempreendedor Individual: Impactos gerados pela não obrigatoriedade do contador na gestão financeira	2018	PASTOR, SANTOS, SILVA e CAVALCANTE	Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação - CONGENTI	MEI, Empresa, Contador
Microempreendedor Individual e suas facilidades para o trabalhador sair da informalidade	2018	SANTOS e FREITAS	Diálogos em Contabilidade	Microempreendedor Individual, Contabilidade, Regularização
Microempreendedor Individual: Análise de sua evolução.	2019	SILVA, AGUIAR, MOREIRA e SILVA	Revista Paraense de Contabilidade - RPC	Microempreendedor Individual, Atividade Econômica, Contabilidade.
A importância da contabilidade para o Microempreendedor Individual	2019	RODRIGUES e SILVA	DSpace Doctum	Microempreendedor, Contador, Necessidade
A relevância do contador para o Microempreendedor Individual	2019	MORAIS e FEITOSA FILHO	Revista Multidisciplinar de Psicologia	Contador, relevância, Microempreendedor Individual
A importância da Contabilidade no processo de desenvolvimento do Microempreendedor individual	2019	COSTA e FEITOSA FILHO	Revista Brasileira de Administração Científica	Microempreendedor Individual, MEI, Contabilidade
O MEI sob a perspectiva da economia comportamental: adesão, inadimplência e possíveis intervenções comportamentais	2020	RODRIGUES e PAIVA	Revista Caderno Virtual	Políticas Públicas, Microempreendedor Individual, Economia Comportamental
A importância da	2021	ARAUJO e	Revista GeTec	Contabilidade, Empresas,

contabilidade para o Microempreendedor Individual (MEI)		DOS ANJOS		Microempreendedor Individual
A importância da Contabilidade para o Microempreendedor Individual	2021	SOUZA, ALENCAR e CAVALCANTE	Brazilian Journal of Health Review - BJHR	Microempreendedor Individual, Contabilidade, Gestão e Empresas.
Não obrigatoriedade de contabilidade para o Microempreendedor Individual, incentivo ou morte certa?	2022	SOUZA, CANDIDO, VENDRAMIN e FERNANDES	Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade	Microempreendedor Individual, MEI, Contabilidade
Microempreendedor individual e suas particularidades	2022	MARTINS e SILVA	Revista Acadêmica Multidisciplinar da Faculdade Cidade de João Pinheiro	Microempreendedor Individual, Empresa, Empreendimento
A importância da Contabilidade para o Microempreendedor Individual	2022	SANTOS e MARCELINHO	Revista Ibero - Americana de Humanidades, Ciência e Educação - REASE	Contabilidade, MEI, Importância, Tributária, Controle
O impacto do Microempreendedor individual (MEI) na previdência social	2022	SANTIAGO, CARVALHO, VALE, AGOSTINI e ALENCAR	Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia - SEGetl	MEI, Previdência, Sociedade, Contribuição Social

#### 4.1 INFORMALIDADE

Telles e outros (2016), propõem que a informalidade segue uma relação com traços socioeconômicos dos profissionais, com variantes de atividade dos negócios e com dados e constituições sobre a laboração informal desenvolvidas por esses microempresários. Segundo Oliveira et al. (2018), a informalidade no Brasil ocorre devido a burocracia excessiva para abrir um negócio. Um fator que impacta esses índices é a alta carga tributária, que dificulta o crescimento das microempresas devido aos impostos e encargos em nível estadual, municipal e federal.

Em seu estudo, Santos e Freitas (2018), sobrelevam que uma das maiores dificuldades dos profissionais informais está em obter empréstimos em bancos para o capital de giro de seus negócios. Ressaltam também sobre a dificuldade que estes têm em obter descontos e prazos de pagamento nas compras de matérias primas ou materiais de expediente por não terem um CNPJ.

Os estudos de Silva e outros (2019) dizem que o Brasil passou por grandes mudanças, incluindo a criação do MEI. A variedade de atividades que os Microempreendedores podem realizar promove o desenvolvimento socioeconômico

de organizações que operam informalmente, enfatiza o crescimento económico e a evolução do comércio local através de incentivos para pequenas empresas e gera receitas. Desenvolvimento positivo significativo de microempresas

Ademais, Rodrigues e Silva (2019), destacam a falta de ferramentas contábeis na gestão das microempresas como um dos principais motivos para o fechamento e/ou informalidade de muitas empresas. A necessidade de microempresas aprenderem práticas contábeis básicas para garantir o progresso e desempenho empresarial, além de representar o resultado das operações e posição financeira.

Assim, destaca-se a importância do profissional contábil para as empresas, principalmente as de pequeno porte, evitando riscos e prejuízos na tomada de decisões dentro de uma organização.

#### **4.2 A IMPORTÂNCIA DA ASSESSORIA CONTÁBIL**

De acordo com Pastor e outros (2018), embora a contratação de um contador não seja obrigatória, este profissional tem um papel essencial para os empreendimentos. Concordando com esses pesquisadores, Morais e Feitosa Filho (2019), relata que o profissional da contabilidade desempenha um papel muito importante dentro das empresas. Ele não só sabe utilizar todos os recursos disponíveis para sua profissão, mas também organiza a empresa, gerencia e apoia suas operações para garantir destaque dos demais concorrentes.

Segundo a pesquisa de Souza e outros (2022), poucos MEIs procuram atendimento contábil desde o momento da abertura, geralmente, eles buscam um contador quando tem algum problema de difícil resolução. Essa resistência em buscar uma assistência contábil comumente se dá por não quererem assumir o compromisso cumprir com os honorários de um contador. Neste cenário, a grande maioria dos MEIS acaba solicitando o auxílio do contador apenas em questões tributárias e fiscais.

Santos e Marcelinho (2022), pontuam que a contabilidade transpassa as funções de controle fiscal do patrimônio, esta executa uma tarefa benéfica para a gestão do negócio. Silva, Aguiar, Moreira e Silva (2019) o MEI é uma opção viável para a formalização dos trabalhadores informais, que não possuem conhecimentos em contabilidade ou empreendedorismo. Eles conseguem administrar seus negócios, melhorando não só a economia do país mas também a qualidade de vida



dos microempreendedores. Nesse contexto, a contabilidade é importante, pois fornece orientações e análises que visam a sobrevivência e o sucesso do MEI.

Em conformidade, Araújo e Dos Anjos (2021) ressaltam a importância do MEI em fazer uso das demonstrações contábeis, pois através destas pode-se obter variadas informações sobre seu empreendimento e ter um melhor controle entre suas contas de pessoa física e pessoa jurídica, tendo assim, um melhor planejamento financeiro.

Um profissional de contabilidade atuante junto ao microempreendedor pode ter uma relação idônea, pois este pode detectar e impedir acontecimentos significativos, além de conhecer todo o processo de atividades do MEI. A contabilidade pode ser uma poderosa ferramenta gerencial e seu auxílio ao MEI pode permiti-lo focar na sua atividade sabendo que seu negócio está sob controle e gestão confiáveis. Pois, para ter visibilidade no mercado, é muito importante que o MEI tenha compreensão integral sobre o seu negócio.

#### **4.3 MEI**

Segundo o estudo de Rodrigues e Paiva (2020), o MEI vivencia uma sobrecarga de decisões cotidianas com relação ao seu negócio. A diversidade de preocupações que o MEI enfrenta acarreta a dificuldade de planejamento e tomada de decisões, levando-o também a inadimplência no pagamento mensal do DAS e na entrega da DASN.

Costa e Filho (2019), ressaltam que o planejamento é essencial para a consolidação de um pequeno negócio. Mas, não se pode colocar sobre o MEI toda a proveniência de não saber todas as atribuições de um contador. Já que não existe algum tipo de campanha de formação voltada para a conscientização dos MEIs a respeito de todos os aspectos em que a Contabilidade pode auxiliá-los.

De acordo com Chupel et al. (2014), alguns MEIs não usam a contabilidade para tomar decisões, mas a utilizam frequentemente para questões tributárias e fiscais. Simões e Monteiro (2015) relatam que a contabilidade do MEI permite encontrar várias soluções buscadas há muito tempo. O contador procura conhecimento para os microempresários e a falta dele pode levar à falência de muitas empresas.

Para Martins e Silva (2022), O MEI vem ganhando popularidade no cenário corporativo devido ao baixo custo e benefícios para microempresários com menos recursos. Portanto, há cada vez mais pessoas neste tipo de empresa que querem regular os seus negócios sem precisar investir muito.

Em concordância com o explanado pelos autores acima, pode se compreender que o MEI é a forma mais fácil e prática para os trabalhadores autônomos exercerem suas atividades legalmente. A contabilidade é importante para os Microempreendedores devido à sua função controladora e preventiva, contribuindo na tomada de decisões. Apesar de não ser obrigatório do empreendedor possuir um contador, é importante que use a contabilidade como auxílio na gestão da empresa para ter um maior controle financeiro e melhorar os resultados.

Além disso, a legitimação do profissional, antes informal, como MEI, assegura benefícios que não assistem aos trabalhadores informais. Não tem custo ou burocracia para a formalização, e o MEI também pode contar com linhas de crédito específicas para o seu tipo de empreendimento.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos resultados, é possível considerar que com o surgimento do MEI o microempreendedor individual necessita de maior atenção dos contadores e entidades envolvidas nessa gestão, realizando uma série de procedimentos em cooperação com os empreendedores. Por consequência da falta de informação e de suporte na abertura de seus empreendimentos, o MEI acaba abandonando a formalidade, ficando inadimplente com os órgãos federais, estaduais e municipais.

Por isso, realizar treinamentos e capacitações para o desenvolvimento da administração empresarial por parte dos atuantes da gestão do MEI, é de suma importância para ajudar esses trabalhadores no gerenciamento do seu CNPJ.

Em relação às vantagens e desvantagens da formalização, embora muitos empreendedores informais tenham suas razões para permanecerem na informalidade, concorda-se que os ganhos da formalização como Microempreendedor Individual são mais sólidos que as desvantagens.

A contabilidade constitui, portanto, um mecanismo de controle e gestão importante para o Microempreendedor e sua tomada de decisão e projeção comercial diante do seu progresso no mercado. Com isso, o desenvolvimento do

negócio poderá ser afetado caso o MEI não possua noções básicas de contabilidade, caso em que será necessário a contratação de um contador profissional para gerenciar seus controles financeiros.

A contabilidade decentemente gerenciada permite reportar de forma uniforme, os custos incorridos, as deduções empresariais e os rendimentos deles gerados, o que facilita o cumprimento das obrigações fiscais e permite obter informação atempada e confiável para a tomada de decisões.

Portanto, embora os serviços de contabilidade não sejam obrigatórios por lei para pequenas empresas, o uso de ferramentas contábeis pode proporcionar benefícios e vantagens para o microempresário.

## REFERÊNCIAS

CHUPEL, Jéssica Fernanda; SOBRAL, Elvio; BARELLA, Lauriano Antonio. A importância da contabilidade para microempreendedor individual. **Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta**, v. 3, n. 2, 2014.

DA COSTA, Marcelo Lima; FEITOSA FILHO, Raimundo Ivan. A importância da contabilidade no processo de desenvolvimento do microempreendedor individual (MEI). **Revista Brasileira de Administração Científica**, v. 10, n. 2, p. 154-163, 2019.

DA SILVA, Antônia Patrícia Feitosa et al. Microempreendedor individual: análise de sua evolução. **Revista Paraense de Contabilidade-RPC**, v. 4, n. 2, p. 19-31, 2019.

DE ARAÚJO, Fabrício Maximiano; DOS ANJOS, Mayara Abadia Delfino. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (mei). **Revista GeTeC**, v. 10, n. 33, 2021.

DE SOUSA, Angélica Silva; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021.

DE SOUZA, Anne Letícia; ALENCAR, Auziane Soares; CAVALCANTE, Zuila Paulino. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual The importance of accounting for the individual microentrepreneur. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 4, n. 3, p. 13341-13354, 2021.

DOS SANTOS PASTOR, Joseline et al. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: IMPACTOS GERADOS PELA NÃO OBRIGATORIEDADE DO CONTADOR NA GESTÃO FINANCEIRA. In: **Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação-CONGENTI**. 2018.

GILBERTO, Thalisa Maria Jati; SANTOS, Maria Rafaela Vieira; FREITAS, Daiane Castro Siqueira. Microempreendedor individual e suas facilidades para o trabalhador sair da informalidade. **Diálogos em Contabilidade: Teoria e Prática**, v. 6, n. 1, 202. MARTINS, Sthefânia Magalhães; DA SILVA, Edson Arlindo. ART Microempreendedor individual e suas particularidades. **ALTUS CIÊNCIA**, v. 15, n. 15, p. 32-42, 2022.

MORAIS, Maria Aparecida Silva; FEITOSA FILHO, Raimundo Ivan. A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI). **ID on line. Revista de psicologia**, v. 13, n. 43, p. 480-489, 2019.

OLIVEIRA, Gealston Simião de. Microempreendedorismo e informalidade no Brasil: contextualizando e compreendendo o trabalhador autônomo brasileiro. 2021.

RODRIGUES, Almiris Aquino Conrado; SILVA, Msc Marlon Mendes. A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. 2019.

RODRIGUES, Bruna Letícia Nascimento; PAIVA, Luís Henrique. O MEI sob a perspectiva da economia comportamental: adesão, inadimplência e possíveis intervenções comportamentais. **Caderno Virtual**, v. 3, n. 48, 2020.

SANTIAGO, Samuel Eduardo et al. O IMPACTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SANTOS, Jéssica Thais Oliveira; MARCELINHO, José Antônio. A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 495-512, 2022.

SOUZA, M. S. et al. Não Obrigatoriedade de Contabilidade Para o Microempreendedor Individual, Incentivo ou Morte Certa?. In: **CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE**. 2022.

TELLES, Renato et al. Formalidade ou informalidade? Análise sobre os fatores presentes na decisão do microempreendedor brasileiro. **Revista Alcance**, v. 23, n. 2 (Abr-Jun), p. 189-213, 2016.